



## BOLETIM INTERNO DIGITAL

---

Ano 6  
Número 32  
2024

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA

➤ **SEÇÃO 1 – ASSUNTOS GERAIS**

## ➤ SEÇÃO 2 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 1933/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**CESSAR EFEITOS**, com base no inc. II do Art. 11 do Decreto nº 1860, de 13/04/2022, da designação de **CLAUDIO ADAO SANCHES**, mat. nº 0358951-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Expediente da DPMU- RIO DAS ANTAS, conforme constou na Portaria nº 774/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE nº 18158, de 06/07/2007, e **REMOVEDO**, segundo o inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 74500/2024), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da DPMU- RIO DAS ANTAS para a DIC- CACADOR, com efeitos a contar de 01/08/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1934/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**REMOVEDO**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 74500/2024), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **RONALDO LEZNEY VIDAL**, mat. nº 0658351-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DIC- CACADOR para a DPMU- RIO DAS ANTAS e **DESIGNA - LO**, de acordo com o inc. II do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Expediente da DPMU- RIO DAS ANTAS, com efeitos a contar de 01/08/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1935/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**CESSAR EFEITOS** da Portaria nº 1894/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 28/2023, de 05/07/2023, na parte referente à designação para prestar serviços na DPGF, relativa ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **OSMAR CARRARO JUNIOR**, mat. nº 0658297-4-01, e **DESIGNA- LO** de acordo com o art. 69, inciso IV e art. 9º-D, parágrafo único da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, para prestar serviços na DCE- FLORIANOPOLIS, conforme processo PCSC 73720/2024, com efeitos a contar de 12/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1936/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **OSMAR CARRARO JUNIOR**, mat. nº 0658297-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DCE- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 12/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1937/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**CESSAR EFEITOS** da Portaria nº 1895/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 28/2023, de 05/07/2023, na parte referente à designação para prestar serviços na DPGF, relativa ao DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **PAULO AUGUSTO HAKIM RIBEIRO**, mat. nº 0605254-1-01, e **DESIGNA- LO** de acordo com o art. 69, inciso IV e art. 9º-C, § 2º da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, para prestar serviços na DCE- FLORIANOPOLIS, conforme processo PCSC 73720/2024, com efeitos a contar de 12/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1938/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**REMOVEDO**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 73720/2024, **MICHELI TRENTIN DA SILVA**, mat. nº 0378476-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPGF para a DCE- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 12/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1939/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**REMOVEDO**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 73720/2024, **BRUNO BOTTICELLI SELL**, mat. nº 0927278-0-04, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPGF para a DCE- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 12/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1940/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 07/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22244 de 12/04/2024, e, de acordo com o processo PCSC BRUNO BOTTICELLI SELL, o Servidor **BRUNO BOTTICELLI SELL**, mat. nº 0927278-0-04, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DCE- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 12/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1941/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**REMOVEDO**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 73720/2024, **GIOVANNI MARTINS**, mat. nº 0200137-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPGF para a DCE- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 12/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1942/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**REMOVEDO**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de

28/07/1986, e processo Nº PCSC 73720/2024, **FELIPE LAVALE DE CARVALHO**, mat. nº 0980767-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPGF para a DCE- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 12/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1943/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 73720/2024, **LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA ARAUJO**, mat. nº 0955461-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPGF para a DCE- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 12/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1944/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 73720/2024, **MONICA SOARES DE BRITO**, mat. nº 0992487-6-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPGF para a DCE- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 12/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1945/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 73720/2024, **DIOGO KEHRIG BARBOSA**, mat. nº 0991205-3-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPGF para a DCE- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 12/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1946/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 73720/2024, **VITOR MARTINS MATTOSO**, mat. nº 0621073-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPGF para a DCE- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 12/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1947/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 73720/2024, **RICARDO BARRIOS MATEUS**, mat. nº 0619194-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPGF para a DCE- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 12/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1948/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 73720/2024, **ROSANE DA SILVA AGUIAR**, mat. nº 0956987-1-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DPGF para a DCE- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 12/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1949/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 14/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22313 de 22/07/2024, e, de acordo com o processo PCSC 73720/2024, o Servidor **ROSANE DA SILVA AGUIAR**, mat. nº 0956987-1-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DCE- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 12/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1950/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 73720/2024, **RODRIGO DE PAULA JORGE**, mat. nº 0655739-2-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DPGF para a DCE- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 12/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1951/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 73720/2024, **JULIAN ANDREAS GONCALVES**, mat. nº 0340680-6-03, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DPGF para a DCE- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 12/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1952/GAB/DGPC/PCSC de 31/07/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WILLIAM CEZAR SALES DOS SANTOS**, mat. nº 0292034-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DIC- SAO JOAQUIM e pela DPCO- URUBICI, no período de 15/07/2024 a 26/07/2024, em razão das férias do Titular, mat. nº 0392522-6-01.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1953/GAB/DGPC/PCSC de 31/07/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JULIANA DE FREITAS ZAPPELINI**, mat. nº 0379123-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- FORQUILHINHA e pela DPCO- ORLEANS, no período de 27/07/2024 a 01/12/2024, em razão da ausência de Delegado no local.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1954/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 78394/2024, **MAURICIO COSTA PENELU DA SILVA**, mat. nº 0980895-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DIC- ITAJAI para o Departamento de Investigação Criminal DIC- ITAJAI, com efeitos a contar de 15/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1955/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 14/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22313 de 22/07/2024, e, de acordo com o processo PCSC 78394/2024, o Servidor **MAURICIO COSTA PENELU DA SILVA**, mat. nº 0980895-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, no Departamento de Investigação Criminal DIC- ITAJAI, com efeitos a contar de 15/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1956/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 78394/2024, **ALESSANDRA FONSECA MENDES**, mat. nº 0983095-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DIC- ITAJAI para o Departamento de Investigação Criminal DIC- ITAJAI, com efeitos a contar de 15/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1957/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 14/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22313 de 22/07/2024, e, de acordo com o processo PCSC 78394/2024, a Servidora **ALESSANDRA FONSECA MENDES**, mat. nº 0983095-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, no Departamento de Investigação Criminal DIC- ITAJAI, com efeitos a contar de 15/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1958/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 78394/2024, resolve **DESIGNAR** a Policial Civil Inativa **LEILA MONTIBELLER BIASUZ**, mat. nº 0322722-7-30, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, atualmente lotado na DIC- ITAJAI, para prestar serviços no Departamento de Investigação Criminal DIC- ITAJAI com efeitos a contar de 15/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1959/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 78394/2024, **HUDSON ALEXANDRE RODRIGUES ALVES DA SILVA**, mat. nº 0379585-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da CPP- ITAJAI para o Departamento de Investigação Criminal DIC- ITAJAI, com efeitos a contar de 15/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1960/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**DISPENSAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 14/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22313 de 22/07/2024, e, de acordo com o processo PCSC 78394/2024, o Servidor **SAULO CARDOSO STELCZYK**, mat. nº 0372390-9-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPCO- NAVEGANTES, com efeitos a contar de 15/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1961/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 78394/2024, **SAULO CARDOSO STELCZYK**, mat. nº 0372390-9-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- NAVEGANTES para a DH- ITAJAI, com efeitos a contar de 15/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1962/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 14/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22313 de 22/07/2024, e, de acordo com o processo PCSC 78394/2024, o Servidor **SAULO CARDOSO STELCZYK**, mat. nº 0372390-9-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DH- ITAJAI, com efeitos a contar de 15/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1963/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de

28/07/1986, e processo Nº PCSC 78394/2024, **ERICO ANDRADE VIECILI**, mat. nº 0953885-2-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DIC- ITAJAI para a DH- ITAJAI, com efeitos a contar de 15/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1964/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 14/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22313 de 22/07/2024, e, de acordo com o processo PCSC 78394/2024, o Servidor **ERICO ANDRADE VIECILI**, mat. nº 0953885-2-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DH- ITAJAI, com efeitos a contar de 15/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1965/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 78394/2024, **RAPHAEL FERNANDO RIBEIRO QUEIROZ**, mat. nº 0980863-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DIC- ITAJAI para a DH- ITAJAI, com efeitos a contar de 15/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1966/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 78394/2024, **ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR**, mat. nº 0992502-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DIC- ITAJAI para a DRR- ITAJAI, com efeitos a contar de 15/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1967/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 14/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22313 de 22/07/2024 e, de acordo com o processo PCSC 78394/2024, o Servidor **ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR**, mat. nº 0992502-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DRR- ITAJAI, com efeitos a contar de 15/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1968/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 78394/2024, **BRUNO VEIGA RIBEIRO**, mat. nº 0985239-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DIC- ITAJAI para a DRR- ITAJAI, com efeitos a contar de 15/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1969/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 14/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22313 de 22/07/2024, e, de acordo com o processo PCSC 78394/2024, o Servidor **BRUNO VEIGA RIBEIRO**, mat. nº 0985239-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DRR - ITAJAI, com efeitos a contar de 15/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1970/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 2183/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 52/2021, de 08/12/2021, a qual designou a Função de Titular da DIC- ITAJAI, ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **EDUARDO JORGE FERRAZ**, matrícula nº 0981454-0-01, com efeitos a contar de 15/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1971/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**CESSAR EFEITOS** da Portaria nº 1265/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 35/2021, de 01/09/2021, na parte referente à designação para prestar serviços na DIC- ITAJAI, relativa ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **EDUARDO JORGE FERRAZ**, mat. nº 0981454-0-01, e **DESIGNA- LO** de acordo com o art. 69, inciso IV e art. 9º-D, parágrafo único da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, para prestar serviços na DECOD- ITAJAI, conforme processo PCSC 78394/2024, com efeitos a contar de 15/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1972/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **EDUARDO JORGE FERRAZ**, mat. nº 0981454-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da DECOD- ITAJAI, com efeitos a contar de 15/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1973/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**DISPENSAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 14/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22313 de 22/07/2024, e, de acordo com o processo PCSC 78394/2024, o Servidor **PATRICK REGIS DA SILVA**, mat. nº 0980783-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DIC- ITAJAI, com efeitos a contar de 15/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1974/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 78394/2024, **PATRICK REGIS DA SILVA**, mat. nº 0980783-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DIC- ITAJAI para a DECOD- ITAJAI, com efeitos a contar de 15/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1975/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 14/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22313 de 22/07/2024, e, de acordo com o processo PCSC 78394/2024, o Servidor **PATRICK REGIS DA SILVA**, mat. nº 0980783-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DECOD- ITAJAI, com efeitos a contar de 15/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1976/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**DISPENSAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 14/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22313 de 22/07/2024, e, de acordo com o processo PCSC 78394/2024, o Servidor **JAIRO LEANDRO DE SOUZA**, mat. nº 0959947-9-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DIC - ITAJAI, com efeitos a contar de 15/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1977/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 78394/2024, **PATRICK REGIS DA SILVA**, mat. nº 0980783-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DIC- ITAJAI para a DECOD- ITAJAI, com efeitos a contar de 15/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1978/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 14/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22313 de 22/07/2024, e, de acordo com o processo PCSC 78394/2024, o Servidor **JAIRO LEANDRO DE SOUZA**, mat. nº 0959947-9-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DECOD- ITAJAI, com efeitos a contar de 15/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1979/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 78394/2024, **MAICON SANTOS PEREIRA**, mat. nº 0644533-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DIC- ITAJAI para a DECOD- ITAJAI, com efeitos a contar de 15/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1980/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 78394/2024, **RAPHAEL SANTOS DA SILVA**, mat. nº 0980861-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DIC- ITAJAI para a DECOD- ITAJAI, com efeitos a contar de 15/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1981/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 78394/2024 **ANDRE DA CUNHA MAITA**, mat. nº 0392519-6-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DIC- ITAJAI para a DECOD- ITAJAI, com efeitos a contar de 15/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1982/GAB/DGPC/PCSC, de 01/08/2024.

**DISPENSAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 14/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22313 de 22/07/2024, e, de acordo com o processo PCSC 78877/2024, o Servidor **ALISSON HAMANN**, mat. nº 0650250-4-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DRD- DEIC, com efeitos a contar de 01/08/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1983/GAB/DGPC/PCSC, de 01/08/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 78877/2024, **ALISSON HAMANN**, mat. nº 0650250-4-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DRD- DEIC para a GABS- DGPC, com efeitos a contar de 01/08/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1985/GAB/DGPC/PCSC de 01/08/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CLAUDIO MENEZES VIEIRA**, mat. nº 0328773-4-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 2ª DPCO- CHAPECO e pela DRR- CHAPECO, no período de 03/06/2024 a 21/06/2024, em razão da ausência de Delegado no local.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1986/GAB/DGPC/PCSC de 01/08/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WESLEY ALMEIDA ANDRADE**, mat. nº 0392516-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- SAO MIGUEL D OESTE e pela DPCO- ITAPIRANGA, no período de 01/08/2024 a 31/08/2024, em razão do contido no PCSC 77061/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1987/GAB/DGPC/PCSC de 01/08/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUCIANO RICARDO FERRABOLI**, mat. nº 0926209-1-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- BANDEIRANTE e pela DPMU- PARAISO, no período de 19/08/2024 a 17/09/2024, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0382177-3-01.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1988/GAB/DGPC/PCSC, de 01/08/2024.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 890/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 16/2024, de 17/04/2024, a qual designou a Função de Titular da DPCO- NAVEGANTES, ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **GUSTAVO HENRIQUE REIS FAGUNDES PEREIRA**, matrícula nº 0658505-1-01, com efeitos a contar de 22/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1989/GAB/DGPC/PCSC, de 01/08/2024.

**CESSAR EFEITOS** da Portaria nº 964/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 17/2024, de 24/04/2024, na parte referente à designação para prestar serviços na DIC- ITAJAI, relativa ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **RONEY PERICLES GONCALVES ALVES**, mat. nº 0992291-1-01, e **DESIGNA- LO** de acordo com o art. 69, inciso IV e art. 9º-D, parágrafo único da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, para prestar serviços na DPCO- NAVEGANTES, conforme processo PCSC 74433/2024, com efeitos a contar de 22/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1990/GAB/DGPC/PCSC, de 01/08/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **RONEY PERICLES GONCALVES ALVES**, mat. nº 0992291-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- NAVEGANTES, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 22/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1992/GAB/DGPC/PCSC de 01/08/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FLAVIA GONCALVES CORDEIRO**, mat. nº 0953579-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- SAO JOSE e pela CPP- SAO JOSE, no período de 29/07/2024 a 14/08/2024, em razão das férias do Titular, mat. nº 0362570-2-01.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1993/GAB/DGPC/PCSC, de 01/08/2024.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 14/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22313 de 22/07/2024, e, de acordo com o processo PCSC 78355/2024, o Servidor **HIGOR ASSUNCAO SALGADO**, mat. nº 0658531-0-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DRD- DEIC, com efeitos a contar de 01/08/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1994/GAB/DGPC/PCSC de 02/08/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARCIO LUIZ COLATTO**, mat. nº 0210396-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- ITAJAI e pelo Departamento de Investigação Criminal DIC- ITAJAI, no período de 15/07/2024 a 18/08/2024, em razão da ausência de Delegado no local..

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1995/GAB/DGPC/PCSC, de 02/08/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 77456/2024, **GUILHERME WIPPEL SANSO**, mat. nº 0644278-1-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DIC- ITAJAI para a 1ª DPCO- ITAJAI, com efeitos a contar de 15/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1996/GAB/DGPC/PCSC, de 02/08/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 77456/2024, **ANDRE FELIPE DOMINGOS DOS SANTOS**, mat. nº 0980904-0-01, AGENTE DE



POLICIA CIVIL, da 1ª DPCO- ITAJAI para a CPP- ITAJAI, com efeitos a contar de 15/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1997/GAB/DGPC/PCSC, de 02/08/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 73073/2024 **LUIS OCTAVIO BILHALVA CENTENO**, mat. nº 0983229-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DH- CHAPECO para a SAER- CHAPECO, com efeitos a contar de 01/08/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2000/GAB/DGPC/PCSC, de 02/08/2024.

**DESIGNAR TEMPORARIAMENTE**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **RICARDO COELHO DE SOUZA LABES FERREIRA**, mat. nº 0362559-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- BALNEARIO CAMBORIU, no período de 05/08/2024 a 24/08/2024, em razão das férias do Titular, mat. 0253746-0-01.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2001/GAB/DGPC/PCSC de 02/08/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WANDERSON DA SILVEIRA**, mat. nº 0611617-5-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- FRAIBURGO e pela DPCO- TANGARA, no período de 02/08/2024 a 16/08/2024, em razão das férias do Titular, mat. nº 0357792-9-03.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 2002/GAB/DGPC/PCSC, de 02/08/2024.

**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 1766/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 30/2024, de 24/07/2024, que designou o Servidor **RONEY PERICLES GONCALVES ALVES**, matrícula nº 0992291-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DIC- ITAJAI e pela DPCO- NAVEGANTES, no período de 22/07/2024 a 05/08/2024, conforme PCSC 71493/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2003/GAB/DGPC/PCSC de 02/08/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RONEY PERICLES GONCALVES ALVES**, mat. nº 0992291-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- NAVEGANTES e pela DH- ITAJAI, no período de 22/07/2024 a 26/11/2024, em razão da ausência de Delegado no local.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2004/GAB/DGPC/PCSC de 02/08/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DANIEL GARCIA**, mat. nº 0392469-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 2ª DPCO- ITAJAI e pela DRR- ITAJAI, no período de 22/07/2024 a 09/08/2024, em razão da ausência de Delegado no local.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2005/GAB/DGPC/PCSC, de 02/08/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 76831/2024, **EMANUEL AUGUSTO FREITAS E PAIVA**, mat. nº 0692573-1-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DPCO- BRUSQUE para a DIC- BRUSQUE, com efeitos a contar de 01/08/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2006/GAB/DGPC/PCSC, de 02/08/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 76831/2024, **GABRIEL LEITE DO AMARAL PAZZINI**, mat. nº 0659588-0-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- BRUSQUE para a DIC- BRUSQUE, com efeitos a contar de 01/08/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2007/GAB/DGPC/PCSC de 02/08/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RODOLFO FARAH VALENTE FILHO**, mat. nº 0378446-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 1ª DPCO- ITAJAI e pela DECOD- ITAJAI, no período de 22/07/2024 a 09/08/2024, em razão das férias do Titular, mat. nº 0981454-0-01.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2009/GAB/DGPC/PCSC, de 02/08/2024.

**DESIGNAR TEMPORARIAMENTE**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **MARCOS ITO OKUMA**, mat. nº 0392499-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da DPCAMI- ITAJAI, no período de 01/08/2024 a 30/08/2024, em razão das férias da Titular, mat. 0357502-0-01.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 2010/GAB/DGPC/PCSC, de 05/08/2024.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 14/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no

DOE nº 22313 de 22/07/2024, e, de acordo com o processo PCSC 78171/2024, o Servidor **MARCELO FABIANO BECKER**, mat. nº 0307682-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DPCO- MAFRA, com efeitos a contar de 01/08/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2011/GAB/DGPC/PCSC, de 05/08/2024.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 14/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22313 de 22/07/2024, e, de acordo com o processo PCSC 78290/2024, a Servidora **JUNYARA NUNES PEREIRA**, mat. nº 0992375-6-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DPCAMI- MAFRA, com efeitos a contar de 01/08/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2012/GAB/DGPC/PCSC de 05/08/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUIZ ANGELO DE ASSIS LACERDA MOREIRA**, mat. nº 0249893-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 3ª DPCO- ITAJAI e pela DRP- ITAJAI, no período de 19/08/2024 a 02/09/2024, em razão das férias do Titular, mat. nº 0210396-6-01.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2013/GAB/DGPC/PCSC, de 05/08/2024.

**DESIGNAR TEMPORARIAMENTE**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **PRISCILLA GEMIN**, mat. nº 0322783-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da 2ª DPCO- ITAJAI, no período de 19/08/2024 a 17/09/2024, em razão das férias do Titular, mat. 0392469-6-01.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2014/GAB/DGPC/PCSC, de 05/08/2024.

**RETIFICAR**, a Portaria nº 1678/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 29/2024, de 17/07/2024, que designou o Servidor **JULIANO CESAR TUMITAN**, matrícula nº 0392491-2-01, para responder cumulativamente pela DPCAMI- RIO DO SUL e pela DPCO- TROMBUDO CENTRAL, em razão da licença prêmio da Titular, na parte referente ao período. Onde se lê "de 04/08/2024 a 02/09/2024", leia-se: **de 05/08/2024 a 03/09/2024**.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2015/GAB/DGPC/PCSC de 05/08/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JULIANA SOUSA DE JESUS**, mat. nº 0322723-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- PAINEL e pela DPMU- SAO JOSE DO CERRITO, no período de 16/08/2024 a 14/09/2024, em razão da licença prêmio do Responsável, mat. nº 0307649-0-01.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2016/GAB/DGPC/PCSC, de 05/08/2024.

**DISPENSAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 14/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22313 de 22/07/2024, e, de acordo com o processo PCSC 78680/2024, o Servidor **ANDERSON MARTINS**, mat. nº 0390469-5-03, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DDT- RIO DO SUL, com efeitos a contar de 12/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2017/GAB/DGPC/PCSC, de 05/08/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 78680/2024, **ANDERSON MARTINS**, mat. nº 0390469-5-03, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DDT- RIO DO SUL para a DPCO- RIO DO SUL, com efeitos a contar de 12/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2018/GAB/DGPC/PCSC, de 05/08/2024.

**DISPENSAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 14/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22313 de 22/07/2024, e, de acordo com o processo PCSC 78680/2024, o Servidor **FLAVIO PETRI**, mat. nº 0960204-6-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DDT- RIO DO SUL, com efeitos a contar de 12/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2019/GAB/DGPC/PCSC, de 05/08/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 78680/2024 **FLAVIO PETRI**, mat. nº 0960204-6-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DDT- RIO DO SUL para a DPCO- RIO DO SUL, com efeitos a contar de 12/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2020/GAB/DGPC/PCSC, de 05/08/2024.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 14/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22313 de 22/07/2024, e, de acordo com o processo PCSC 78608/2024, a Servidora **CLENICE BORBA RODRIGUES**, mat. nº 0663142-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DRP- MAFRA, com efeitos a contar de 01/08/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2021/GAB/DGPC/PCSC de 05/08/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ALVARO WEINERT OPITZ**, mat. nº 0650232-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DIC- CONCORDIA e pela DPCO- ITA, no período de 06/08/2024 a 06/11/2024, em razão da ausência de Delegado no local.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2022/GAB/DGPC/PCSC de 05/08/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FERNANDO PAGANI POSSAMAI**, mat. nº 0391877-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- CRICIUMA e pela DPCO- URUSSANGA, no período de 01/08/2024 a 31/08/2024, em razão da ausência de Delegado no local.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2023/GAB/DGPC/PCSC de 05/08/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDUARDO FRANCO DEFAVERI**, mat. nº 0992518-0-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DH- JOINVILLE e pela DPCO- ITAPOA, no período de 01/08/2024 a 16/09/2024, em razão da ausência de Delegado no local.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2025/GAB/DGPC/PCSC de 05/08/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EVANDRO BRUNO HENN DA SILVA**, mat. nº 0379647-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- LUZERNA e pela DPMU- IBICARE, no período de 15/08/2024 a 13/09/2024, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0223205-7-01.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2026/GAB/DGPC/PCSC, de 05/08/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 79352/2024, **CAROLINA SCHWAB**, mat. nº 0963895-4-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DIC- PORTO UNIAO para a DRP- PORTO UNIAO, com efeitos a contar de 01/08/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2027/GAB/DGPC/PCSC de 05/08/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDUARDO DE MENDONCA**, mat. nº 0928320-0-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- PORTO UNIAO e pela DIC- PORTO UNIAO, no período de 05/08/2024 a 31/12/2024, em razão da ausência de Delegado no local.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2030/GAB/DGPC/PCSC de 06/08/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **PATRICIA CRISTINA FRONZA VIEIRA**, mat. nº 0340272-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DCAC- DEIC e pela DFAZ- DEIC, no período de 14/08/2024 a 23/08/2024, em razão das férias do Titular, mat. nº 0605219-3-01.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2031/GAB/DGPC/PCSC de 06/08/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GEORGIA MARRIANNY GONCALVES BASTOS**, mat. nº 0658661-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- ARAQUARI e pela 4ª DPCO- JOINVILLE, no período de 05/08/2024 a 03/09/2024, em razão da licença prêmio do Titular, mat. nº 0392513-7-01.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2032/GAB/DGPC/PCSC, de 06/08/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso II, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 76144/2024, **PABLO GIZAR LOPEZ FERREIRA**, mat. nº 0616092-1-03, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- TURVO para a DPCAMI- PALHOCA, com efeitos a contar de 20/08/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2033/GAB/DGPC/PCSC, de 06/08/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso II, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 76144/2024, **PAULO ROBERTO HOSS**, mat. nº 0992409-4-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCAMI- PALHOCA para a DPCO- TURVO, com efeitos a contar de 20/08/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 2035/GAB/DGPC/PCSC, de 06/08/2024.

**DISPENSAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 14/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22313 de 22/07/2024, e, de acordo com o processo PCSC 78565/2024, a Servidora **KIMBERLLY NAOMI OKUDA**, mat. nº 0644106-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPCO- TIMBO, com efeitos a contar de 01/08/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 2036/GAB/DGPC/PCSC, de 06/08/2024.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 14/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22313 de 22/07/2024, e, de acordo com o processo PCSC 78565/2024, o Servidor **RODRIGO YOSHIHARU MINODA**, mat. nº 0644326-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DPCO- TIMBO, com efeitos a

contar de 01/08/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2039/GAB/DGPC/PCSC, de 06/08/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 77868/2024, **ALLISSON CAMPOS MACHADO**, mat. nº 0625029-7-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da DPCO- XANXERE para a DPCO- JOACABA, com efeitos a contar de 12/08/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2040/GAB/DGPC/PCSC de 06/08/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **BRUNO AUGUSTO REIS**, mat. nº 0654911-0-04, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- RIO DO OESTE e pela DIC- RIO DO SUL, no período de 11/08/2024 a 30/09/2024, em razão da ausência de Delegado no local.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2041/GAB/DGPC/PCSC de 06/08/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FERNANDO PADILHA FIGUEIREDO**, mat. nº 0650206-7-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- ITUPORANGA e pela DIC- ITUPORANGA, no período de 09/09/2024 a 06/10/2024, em razão da ausência de Delegado no local.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2042/GAB/DGPC/PCSC de 06/08/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANDRE MORETZSOHN PORTELLA DA COSTA**, mat. nº 0992520-1-01, DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- ITUPORANGA e pela DIC- ITUPORANGA, no período de 08/08/2024 a 08/09/2024, em razão da ausência de Delegado no local.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

## ATOS ENVIADOS PELA GEPES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA- Nº 1900/GAB/DGPC/PCSC, de 29/07/2024. Publicado no DOE 22321, de 01/08/2024.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 71553/2024, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** do Policial Civil Inativo **LAERTE MATIAS BITENCOURT**, mat. nº 0226357-2-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, pelo prazo de 02 anos, na 2ª DPCO- ITAJAI, com efeitos a contar de 08/08/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1918/GAB/DGPC/PCSC, de 30/07/2024. Publicado no DOE 22321, de 01/08/2024.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 72415/2024, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **JEAN CARLO SALUM CIPRIANI**, mat. nº 0272563-0-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DRP- SAO JOSE, com efeitos a contar de 05/08/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1917/GAB/DGPC/PCSC de 01/08/2024. Publicado no DOE 22321, de 01/08/2024.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base na competência delegada pelo art. 11, do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, resolve, nos termos dos art. 33-I e 33-J da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e do art. 54, da Lei nº 18.281, de 20/12/2021, além dos PCSC 00140092/2023 e SEA 00002141/2023, **PROMOVER**, ao nível referido na tabela abaixo, o Subgrupo Agente da Autoridade Policial a contar das datas de enquadramento:

Agente de Policia Civil - Classe VIII			
	Nome	Matrícula	Data de enquadramento
01	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	0650271-7-01	01/08/2024
02	AUGUSTUS NAZARENO MEDEIROS DE OLIVEIRA	0381846-2-01	01/08/2024
03	CARLOS WARELLA	0393075-0-01	01/08/2024
04	CESAR PEREIRA FORTES	0374406-0-01	01/08/2024
05	CLARICE GARCIA REBELLO	0399085-0-01	01/08/2024
06	DEBORAH LIANE PINTO	0216009-9-01	01/08/2024
07	ELIZEU BARCELOS CORDEIRO	0383954-0-01	01/08/2024
08	FABIO TEIXEIRA	0650356-0-01	01/08/2024
09	FELIPE ROBERTS DE LIMA	0392220-0-01	01/08/2024
10	FRANCIELE MARIA SCHMOLLER	0392160-3-01	01/08/2024

	CRISTIANO		
11	FRANK WILLY VIEIRA	0650289-0-01	01/08/2024
12	GABRIEL MELZER MARCELINO DA SILVA	0927495-2-03	01/08/2024
13	JANAINA RACHEL COELHO	0378504-1-01	01/08/2024
14	JEISEBEL MEDIANEIRA DA SILVA HUNDERTMARCK PAHIM	0650242-3-01	01/08/2024
15	JONAS ALEXANDRE KAISER	0650328-4-01	01/08/2024
16	JULIANE RODRIGUES RAYZER	0365825-2-01	01/08/2024
17	LUCIANO KUNTZE	0658400-4-01	12/08/2024
18	LUIS ALEXANDRE RODRIGUES BENITES	0650636-4-01	01/08/2024
19	PAULA LEAL ROCHA	0659222-8-01	13/08/2024
20	PAULO EDUARDO PLACITTE	0650298-9-01	01/08/2024
21	RAMON LEONARDO STANGE	0378483-5-01	01/08/2024
22	ROBSON RAMOS LACERDA	0381889-6-01	01/08/2024
23	ROSILANE APARECIDA BARDINI	0650559-7-01	01/08/2024
24	RUBENS DE BRITO	0365834-1-01	01/08/2024
25	SAMUEL LEANDRO CABRAL	0381880-2-01	01/08/2024
26	SIMONE SOUZA NUNES	0392197-2-01	01/08/2024
27	SINTIA CARLA DE SOUZA ESPINDOLA DE MIRANDA	0658313-0-01	26/08/2024
28	THIAGO MATTOS KNABBEN	0392309-6-01	01/08/2024
<b>Agente de Policia Civil - Classe VII</b>			
	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Data de enquadramento</b>
01	ALPHEU CARNEIRO LINS NETO	0954655-3-01	25/08/2024
02	DIOGO MEDEIROS TEIXEIRA	0381232-4-01	12/08/2024
03	FABIO LUCIANO IAROCZ	0368165-3-01	01/08/2024
04	JEFERSON MARICATO DA CUNHA	0954628-6-01	12/08/2024
05	MARCIO CONDOR DA SILVA	0954617-0-01	10/08/2024
06	MARIA DA GLORIA DO NASCIMENTO MIGUEL SILVA	0177382-8-01	01/08/2024
07	PORTOS AUGUSTO SCANDOLARA	0292016-6-01	01/08/2024
<b>Agente de Policia Civil - Classe IV</b>			
	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Data de enquadramento</b>
01	ELAINE MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA RONCONI	0992397-7-01	16/08/2024
<b>Escrivão de Policia Civil - Classe VIII</b>			
	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Data de enquadramento</b>
01	CINARA MANOEL MARTINS FELTRIN	0283359-0-01	01/08/2024
02	GLADIS TERESINHA LOHMANN	0308123-0-01	01/08/2024
03	LUCIO DIAS MORAIS	0392453-0-01	01/08/2024
04	MARIA INES MEES PEROSSO	0322734-0-01	01/08/2024
05	RICARDO BASTIANI	0379800-3-02	12/08/2024
<b>Escrivão de Policia Civil - Classe VII</b>			
	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Data de enquadramento</b>
01	CAMILA DOS REIS BACHTOLD BORGES	0959967-3-01	08/08/2024
02	JOSE LUIS CARDOZO CABRERA	0379726-0-01	02/08/2024
03	LUCIANO DE JESUS GODINHO	0954620-0-01	01/08/2024
<b>Escrivão de Policia Civil - Classe V</b>			
	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Data de enquadramento</b>
01			

ORLANDO KNOP JUNIOR	0960913-0-02	05/08/2024
---------------------	--------------	------------

Florianópolis, 01 de agosto de 2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1932/GAB/DGPC/PCSC de 31/07/2024. Publicado no DOE 22321, de 01/08/2024.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo §1º e §2º, I, do art. 106 da Lei Estadual n.º 741, de junho de 2019, combinado art. 6º da Lei nº 17.715, de 2019 e parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 2.234, de 2022, e tendo em vista o que consta no processo PCSC 80002/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores Maria Carolina Milani Caldas, Delegada de Polícia, matrícula 303989-7, Paulo Henrique Ferreira de Deus, Delegado de Polícia, matrícula 658299-0, Carolina Surita Wojahn, Delegada de Polícia, matrícula 952550-5, Cristiano Léo Fabiani, Delegado de Polícia, matrícula 981528-7, Júlio Cesar Saldanha Gonçalves, Agente de Polícia, matrícula 292025-5, Flávia Heidemann, Agente de Polícia, matrícula 283333-6, Thaise Pereira, Agente de Polícia, matrícula 372278-3, Diogo Pichioni Soares, Psicólogo Policial, matrícula 953608-6, Vanessa Laner Garcia Costa, Psicóloga Policial, matrícula 972781-1, Fernando Augusto Vieira do Amaral, Agente de Polícia, Matrícula 0987964-1, Everton Wieszicki, Escrivão de Polícia, matrícula 0655737-6, para sob a Presidência da primeira, comporem o Grupo de Trabalho para elaboração do Código de Conduta da Polícia Civil, de acordo com a Lei nº 17.715, de 2019, e seu regulamento, o Decreto nº 2.234, de 2022.

Art. 2º As ações atribuídas ao Grupo de Trabalho são consideradas de relevante serviço prestado ao Estado e seus membros não receberão remuneração por sua atuação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1984/GAB/DGPC/PCSC, de 01/08/2024. Publicado no DOE 22323, de 05/08/2024.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 74870/2024, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** do Policial Civil Inativo **ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA**, mat. nº 0151127-0-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPCO-RIO DO SUL, com efeitos a contar de 24/08/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1991/GAB/DGPC/PCSC de 01/08/2024. Publicado no DOE 22323, de 05/08/2024.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo §1º e §2º, I, do art. 106 da Lei Estadual n.º 741, de junho de 2019, combinado o art. 1º, §1º e §2º da Resolução n.º 12/GAB/DGPC/PCSC, de 2024, e tendo em vista o que consta no processo PCSC 80002/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores Raphael Souza Werling de Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula n.º 650457-4-01; Jackson Guasselli Pessoa, Delegado de Polícia, matrícula n.º 383218-0-02; Davyd de Oliveira Girardi, Delegado de Polícia, matrícula n.º 392471-8-01; Valmir Donato de Oliveira Neto, Agente de Polícia, matrícula n.º 929768-5-02; Adelmir Martins, Agente de Polícia, matrícula n.º 381844-6-01; Julio Luan Serafim Tarter, Agente de Polícia, matrícula n.º 992374-8-01; Gardiz Fernandes Goulart, Agente de Polícia, matrícula n.º 312591-2-02; João Luis de Souza, Agente de Polícia, matrícula n.º 920105-0-01; e, Daniel Godoy Danesi, Escrivão de Polícia, matrícula n.º 619170-3-01, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inteligência, Gestão, e Segurança da Extração e Análise de Dados (CODATA), da Diretoria de Inteligência da Polícia Civil, de acordo com Resolução n.º 12/GAB/DGPC/PCSC, de 05 de junho de 2024.

Art. 2º Ficam, ainda, designados como membros convidados da referida Comissão, os servidores Gustavo Oliveira de Abreu, Agente de Polícia, matrícula n.º 392233-2-01; Fabianne Barbieri Cheis, Agente de Polícia, matrícula n.º 980752-7-01; Claudio da Costa, Agente de Polícia, matrícula n.º 953700-7-01; e, Rober Larri Cabreira de Almeida, Agente de Polícia, matrícula n.º 658469-1-01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2008/GAB/DGPC/PCSC de 02/08/2024. Publicado no DOE 22324, de 06/08/2024.

**CONCEDER AFASTAMENTO**, de acordo com o Art. 26 do Decreto nº 6.843, de 28/07/1986, alterado pela Lei nº 18.281, de 20/12/2021 e conforme processo nº PCSC 70126/2024, a Servidora **ALINE POZZOLO BATISTA**, mat. nº 0953627-2-01, **PSICOLOGO POLICIAL CIVIL**, lotada na DPCAMI- BRUSQUE, nos seguintes termos: a) por 50(cinquenta) dias, a contar de 05/08/2024, para aplicação da primeira fase da pesquisa; e b) por 30(trinta) dias, a contar de 01/11/2024, para aplicação da segunda fase da pesquisa, com afastamento integral nos períodos indicados no item "a" e "b".

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

**RESOLUÇÃO Nº 15/GAB/DGPC/PCSC de 05/08/2024**. Publicado no DOE 22324, de 06/08/2024.

Regulamenta, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC), o preenchimento, o envio e o arquivamento do registro individual de jornada de trabalho dos policiais civis e integrantes do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), por meio do programa Jornada de Trabalho, e estabelece outras providências.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o art.

23 da Lei Complementar Estadual n.º 55 de 1992; o parágrafo único Do art. 41-D da Lei Complementar Estadual n.º 741 de 2019; o art. 95 da Lei Estadual n.º 6.843 de 1986; e tendo em vista o que consta no processo PCSC nº 63073/2024;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 6º, § 4º da Lei n.º 16.774, de 30 de novembro de 2015, que determina o envio de relatório mensal da jornada de trabalho individual a ser cumprida pelos policiais civis em cada unidade;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 8º, § 1º da Lei Complementar n.º 380, de 03 de maio de 2007, que dispõe sobre o regime de cumprimento da jornada de trabalho aos integrantes do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública do Estado (CTISP);

**CONSIDERANDO** a implantação e o desenvolvimento do banco de horas no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) da SEA, o qual vem sendo aprimorado gradativamente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de registro, apuração e controle das jornadas de trabalho realizadas pelos policiais civis no Estado, a fim de possibilitar a gestão do efetivo;

**CONSIDERANDO** a criação do programa Jornada de Trabalho no âmbito da PCSC, objetivando maior celeridade e eficiência na elaboração e assinatura da frequência mensal dos policiais civis do Estado;

**CONSIDERANDO** a estrutura organizacional da PCSC, em especial, os Decretos Estaduais n.º 1.682/2022 e n.º 1.820/2022;  
**CONSIDERANDO** a oportunidade e a conveniência para regulamentar as solicitações, de policiais civis, ao Setor de Operações da Delegacia-Geral, para participarem de eventos esporádicos ou casuais organizados ou não pela Polícia Civil;  
**RESOLVE:**

#### **Do programa Jornada de Trabalho**

Art. 1º Fica regulamentado o preenchimento, o envio e o arquivamento do registro individual de jornada de trabalho do policial civil e do integrante do CTISP da PCSC por meio de acesso ao programa Jornada de Trabalho, com a inserção dos dados necessários, assinatura e posterior homologação das escalas de serviço no SIGRH.

§ 1º O programa ficará disponível na INTRANET da PCSC no link <https://integra.pc.sc.gov.br/sistemas>.

§ 2º No primeiro acesso ao programa, o policial civil ou CTISP deverá cadastrar a sua chefia imediata, na tela inicial.

§ 3º Em caso de mudança da chefia imediata, o próprio policial civil ou CTISP deverá promover a alteração, seja em caráter provisório ou definitivo.

§ 4º Para fins de assinatura, o programa permite que seja incluída mais de uma chefia imediata homologadora dentro do mês, quando do preenchimento dos dias na janela disponível após clicar em "adicionar jornada".

§ 5º Os servidores cedidos ou à disposição da PCSC e servidores administrativos em exercício na PCSC utilizarão o formulário de registro individual de jornada de trabalho em anexo.

#### **Do registro individual no programa Jornada de Trabalho**

Art. 2º Todo policial civil ou integrante do CTISP da PCSC deverá preencher no programa Jornada de Trabalho o registro individual de jornada de trabalho, anotando os horários de entrada e saída correspondente ao expediente, plantão e/ou sobreaviso, definido pela chefia imediata com base na legislação vigente.

§ 1º O registro individual de jornada de trabalho deverá retratar fidedignamente a realidade executada pelo servidor, contendo anotações relativas à frequência e à jornada de trabalho, descrevendo todos os afastamentos (férias, licenças, faltas justificadas ou injustificadas, etc) e a quantidade de horas de usufruto de banco de horas.

§ 2º O servidor, após o preenchimento, deverá solicitar à chefia imediata a assinatura no seu registro individual de jornada de trabalho até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente para conferência e assinatura, que deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente no programa Jornada de Trabalho.

§ 3º Excepcionalmente, será permitido que o registro individual seja finalizado com as devidas assinaturas do servidor e sua chefia imediata até o 8º (oitavo) dia útil do mês subsequente em caso de recusa por discordância no preenchimento.

§ 4º As comunicações de avisos, solicitações e confirmações do programa Jornada de Trabalho serão feitas mediante e-mail automático direcionado ao servidor e sua chefia imediata, sendo obrigatório o acesso diário ao e-mail funcional, conforme o disposto na Resolução nº 12/GAB/DGPC/PCSC/2023.

Art. 3º Os servidores cedidos ou à disposição da PCSC e servidores administrativos em exercício na PCSC (§ 5º do art. 1º) deverão preencher e assinar o formulário de registro individual de trabalho, os quais deverão ser cancelados e revisados pela chefia imediata, que determinará o seu envio digitalmente ao endereço eletrônico [gepes-frequencia@pc.sc.gov.br](mailto:gepes-frequencia@pc.sc.gov.br) com cópia à Delegacia Regional de Polícia respectiva ou Diretoria de Polícia em Florianópolis, ficando as unidades policiais de origem responsáveis pela legibilidade dos documentos e arquivamento do registro de frequência original.

Art. 4º. Nas hipóteses do policial civil não preencher o registro individual de jornada até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente ou nas situações de recusa por discordância no preenchimento (§§2º e 3º do art. 2º), bem como quando por erro no registro individual de jornada de trabalho no programa ou no formulário enviado por e-mail, identificados pela Gerência de Gestão de Pessoas, este somente será considerado válido após a devida finalização ou correção no programa ou reenvio do documento de forma legível à Coordenadoria de Frequência e Banco de Horas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio do e-mail à Unidade Policial e ao servidor.

#### **Do Supervisor Administrativo**

Art. 5º Compete à chefia imediata cadastrar o Supervisor Administrativo no programa Jornada de Trabalho.

§ 1º Fica o Supervisor Administrativo responsável pela inserção dos registros individuais de trabalho realizados no programa e referente aos servidores subordinados nas escalas constantes no SIGRH para fins de homologação no prazo do art. 14 e conforme os arts. 10 e 13 desta Resolução.

§ 2º Havendo desídia ou negativa do Supervisor Administrativo em inserir os registros ou então em caso deste não puder ser feito por ato do policial civil ou CTISP da unidade policial, a chefia imediata deverá tomar medidas para que sejam cumpridas as regras desta Resolução.

§ 3º Os policiais civis indicados pelo Coordenador e pelas Autoridades Policiais de cada unidade do GAECO no MPSC deverão proceder nos termos deste artigo e do art. 6º para inserção dos registros individuais de trabalho nas escalas existentes no SIGRH.

Art. 6º. Na hipótese de afastamento legal do policial civil, fica sob responsabilidade do Supervisor Administrativo o preenchimento do registro individual de jornada, na parte que lhe couber.

#### **Dos policiais civis à disposição, em atividade sindical ou mandato eletivo**

Art. 7º. Os policiais civis que se encontram à disposição de outros órgãos com ônus à origem e cujo superior imediato seja Autoridade Policial e/ou que seja representante da PCSC em Convênio ou Acordo de Cooperação Técnica, deverão cadastrá-la como chefia imediata no programa Jornada de Trabalho e preencher o registro individual para colher a sua assinatura, facultando-se a inclusão do arquivo referência no espaço destinado a anexar um arquivo no programa.

Parágrafo único. O prazo para preenchimento e solicitação de assinatura bem como a confirmação desta é o previsto no art. 2º.

Art. 8º. Os policiais civis à disposição de outros órgãos ou Poder com ônus à origem, que possuam como chefia imediata servidor não policial civil, deverão preencher o registro individual e incluir o arquivo referência no espaço destinado a anexar um arquivo no programa jornada de trabalho, selecionando como chefia imediata na tela principal do programa o Delegado-Geral Adjunto, o qual realizará a homologação para fins de registro.

Art. 9º. Aos policiais civis que se encontram à disposição de outros órgãos com ônus para o destino ou designados para o exercício de cargo comissionado é facultado o uso do programa Jornada de Trabalho, sendo, neste caso, adotado o previsto no art. 7º ou no art. 8º.

Parágrafo único. O prazo para preenchimento e solicitação de assinatura bem como a confirmação desta é o previsto no art. 2º.

Art. 10. Os policiais civis que exerçam atividade sindical deverão cadastrar como chefia imediata o superior da sua última lotação, devendo o preenchimento do registro individual no programa observar a redução ou a isenção autorizada na jornada mensal.

Parágrafo único. Aos policiais civis em exercício de mandato eletivo aplicar-se-á a mesma regra prevista no “caput” referente à chefia imediata e preenchimento do registro a cargo do Supervisor Administrativo até o encerramento do mandato e retorno às atividades na Polícia Civil.

Art. 11. Ao analisar à disposição do policial civil para outro órgão ou Poder, poderá ser exigida a compensação do saldo de horas excedentes ou insuficientes registradas no banco de horas.

Art. 12. Nas hipóteses previstas nos arts. 7º, 8º e 9º, os policiais civis que registrarem horas excedentes no destino, deverão realizar as compensações durante o período da disposição.

#### **Das chefias imediatas**

Art. 13. Para os fins de homologação do registro individual da jornada de trabalho do policial civil (art. 2º), consideram-se chefias imediatas:

- I - dos Responsáveis pelo Expediente de Delegacias de Polícia Municipal, Agentes da Autoridade Policial e demais servidores nestas lotados, o Delegado Titular da Delegacia de Polícia da Comarca ao qual estão vinculadas ou então o responsável por cumulação;
- II - dos Agentes da Autoridade Policial e Servidores Administrativos em exercício na unidade policial, a Autoridade Policial Titular ou então o responsável por cumulação;
- III - das Autoridades Policiais de unidades policiais, os Delegados Regionais de Polícia;
- IV - das Autoridades Policiais das Delegacias da Capital, o Diretor de Polícia da Grande Florianópolis;
- V - das Autoridades Policiais designadas na DEIC e dos servidores atuantes nos setor administrativo e de plantão da Diretoria, o respectivo Diretor;
- VI - dos policiais civis das delegacias especializadas da DEIC, a Autoridade Policial Titular ou então o responsável por cumulação;
- VII - dos Delegados Regionais de Polícia e Gerentes, à exceção do Gerente de Fiscalização de Jogos, Diversões e Produtos Controlados, os Diretores respectivos;
- VIII - dos Diretores, do Corregedor-Geral da Polícia Civil, dos Coordenadores da CORE, do COPC e SAER, do Ouvidor, do Gerente de Fiscalização de Jogos, Diversões e Produtos Controlados, do Controlador Interno, do Coordenador da Assessoria Jurídica (ASJUR), do Encarregado de Dados, do Delegado-Geral Adjunto, dos servidores e Autoridades Policiais atuantes no Gabinete do Delegado-Geral, o Delegado-Geral da PCSC ou o Chefe de Gabinete;
- IX - dos servidores e Autoridades Policiais atuantes na Corregedoria-Geral, o Corregedor-Geral da Polícia Civil;
- X - dos servidores e Autoridades Policiais atuantes na Ouvidoria, o Ouvidor;
- XI - dos servidores e Autoridades Policiais atuantes no Controle Interno, o Controlador;
- XII - dos servidores atuantes no tratamento de dados pessoais, o Encarregado de Dados;
- XIII - das Autoridades Policiais Titulares da Delegacia de Pessoas Desaparecidas, da Delegacia de Polícia Interestadual (POLINTER), do Coordenador das DPCAMIs, do Coordenador do GAECO, das Chefias Imediatas do art. 7º, dos servidores e Autoridades Policiais atuantes no Gabinete do Delegado-Geral Adjunto, o Delegado-Geral Adjunto;
- XIV - das Autoridades Policiais designadas, policiais civis e demais servidores atuantes em Diretorias, o Diretor respectivo;
- XV - dos servidores e Autoridades Policiais designados na Assessoria Jurídica, o Coordenador da ASJUR;
- XVI - das Autoridades Policiais designadas, policiais civis e demais servidores atuantes em Coordenadorias, o Coordenador respectivo;
- XVII - das Autoridades Policiais designadas, dos policiais civis e demais servidores atuantes em Gerências, o Gerente respectivo;
- XVIII - do Coordenador e policiais civis designados ou lotados no CAOAGRO, o Diretor de Polícia da Fronteira;
- XIX - dos policiais civis e demais servidores atuantes nas Delegacias de Polícia Especializadas no Combate à Corrupção (DECOR), o Delegado de Polícia Titular ou então o responsável por cumulação;
- XX - dos docentes e discentes na ACADEPOL, a chefia imediata na origem; e
- XXI - dos discentes, no curso de formação inicial, o Diretor da ACADEPOL.

#### **Do controle do banco de horas**

Art. 14. O controle de banco de horas será realizado exclusivamente por meio do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), sendo válidas as horas apuradas e homologadas neste até o 12º (décimo segundo) dia útil do mês subsequente.

#### **Das providências em caso de não funcionamento do Programa Jornada de Trabalho**

Art. 15. Ocorrendo algum incidente temporário que impeça o funcionamento do programa Jornada de Trabalho, será permitido o registro da jornada individual de trabalho pelo formulário em anexo a esta Resolução até a sua regularização, devendo o servidor inserir posteriormente essa jornada no programa e solicitar a assinatura da chefia imediata.

§ 1º. Uma cópia legível da jornada individual de trabalho confeccionada com base no formulário anexo deverá ser enviada pelo e-mail funcional da unidade policial à Coordenadoria de Frequência e Banco de Horas da GEPES por meio do endereço eletrônico [gepes-frequencia@pc.sc.gov.br](mailto:gepes-frequencia@pc.sc.gov.br) nos prazos previstos no art. 2º desta Resolução.

§ 2º O original do registro individual de jornada de trabalho deverá permanecer arquivado na respectiva unidade, e, também, uma cópia na Gerência de Gestão de Pessoas, para controle interno ou externo.

#### **Das responsabilidades**

Art. 16. O policial civil que não cumprir os preceitos dos arts. 2º, 7º e 13 será advertido mediante mensagem eletrônica para que supra o ato faltante até o final do mês.

§ 1º Descumprida a determinação do “caput”, no 2º (segundo) mês subsequente à falta da jornada, a GEPES/PCSC comunicará à Corregedoria-Geral da Polícia Civil para fins de apuração de infração administrativa e respectiva penalidade, conforme previsto na Lei n.º 6.843, de 1986.

§ 2º Encerrado o 3º (terceiro) mês subsequente sem a realização do registro da jornada individual no programa Jornada de Trabalho, serão adotados os trâmites administrativos necessários à cobrança do valor proporcional das horas consideradas insuficientes do policial civil, conforme o prescrito no art. 11 da Lei n.º 16.774, de 2015.

Art. 17. A chefia imediata que por ato comissivo ou omissivo não realizar os atos necessários à homologação da jornada de trabalho, será advertida pela GEPES por e-mail funcional com cópia ao superior para providências quanto ao cumprimento.

§ 1º Caso a irregularidade do caput não seja sanada em 02 (dois) dias úteis contados do envio do e-mail, a GEPES/PCSC comunicará à Corregedoria-Geral para fins de apuração de eventual infração administrativa e respectiva penalidade, conforme previsto na Lei n.º 6.843, de 1986.

§ 2º A omissão prevista neste artigo poderá ser suprida pelo superior com a homologação da jornada de trabalho do policial civil, sem prejuízo da adoção de providências correicionais.

§ 3º Nas hipóteses do “caput”, não se aplica ao policial civil o previsto § 2º do art. 16.

Art. 18. O descumprimento das regras constantes nos arts. 7º e 8º desta resolução será comunicado à Corregedoria-Geral da Polícia Civil, conforme previsto na Lei n.º 6.843, de 1986.



#### **Das disposições finais**

Art. 19. Nos eventos casuais que necessitem de reforço policial a ser organizado pelo Setor de Operações da Delegacia-Geral, será divulgada a forma de realização da jornada de trabalho e quem será a chefia imediata para assinatura do registro individual no período indicado.

Parágrafo único. As solicitações serão feitas por escrito mediante e-mail funcional ou SGPE até que programa venha substituir essa forma de procedimento com antecedência mínima de 20 dias corridos contados do início do evento.

Art. 20. Compete à Gerência de Gestão de Pessoas da Polícia Civil orientar as unidades policiais e demais setoriais da PCSC sobre o preenchimento correto do registro individual no programa Jornada de Trabalho, bem como esclarecer eventuais dúvidas ou casos omissos relacionados a esta Resolução.

Art. 21. Fica revogada a Resolução n. 006/GAB/DGPC/SSP/2017.

Art. 22. Esta Resolução entra vigor na data da sua publicação.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2024/GAB/DGPC/PCSC de 05/08/2024. Publicado no DOE 22324, de 06/08/2024.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 137 da Lei nº 6.843, de 1986, alterado pela Lei nº 18.281, de 2021 e, conforme processo nº PCSC 58290/2024, resolve **PRORROGAR A LICENÇA ESPECIAL PARA ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, concedida por intermédio da Portaria nº 1556/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE nº 21847, de 31/08/2022, ao Servidor **JEFFERSON MUNHOZ MADEIRA**, matrícula nº 0291990-7-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, sem prejuízo financeiro, até o limite de 20(vinte) horas semanais, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 30/08/2024..

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**



POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## **BOLETIM INTERNO DIGITAL**

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 31 de julho e 07 de agosto de 2024.

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS: Gerência de Gestão de Pessoas  
Gepes-portarias@pc.sc.gov.br